



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

EMENDA Nº 25/2024

Inclui emenda impositiva no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 - PL nº 94/2024, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal.

O **VER. CARLOS BENEDITO CAZOTTI**, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 94/2024, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Amparo para o exercício de 2024:

Art. 1º Ficam abertos, no Projeto de Lei nº 94/2024, os créditos necessários ao cumprimento do disposto no art. 3º desta Emenda, conforme rubricas orçamentárias a serem identificadas por subemenda.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária, no montante de R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), da seguinte classificação:

Órgão	99	Encargos Gerais do Município
Unidade	99	Encargos Gerais do Município
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0500	Gestão Fazendária e Orçamentária
Ação	0007	Recursos para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte	01	Tesouro



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	393.750,00	Trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais

Art. 3º Os créditos abertos pelo art. 1º desta emenda devem ser aplicados nos seguintes termos:

I - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Três Pontes;

II - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a aquisição de um veículo automotor leve a ser utilizado pela Unidade de Saúde da Família do Distrito de Três Pontes;

III - R\$ 48.875,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados na Unidade Municipal de Reabilitação;

IV - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a aquisição de um carro funerário a ser utilizado pelo Serviço Funerário Municipal;

V - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a aquisição de quatro kits de castiçais para velórios, a serem utilizados no Velório Municipal;

VI - R\$ 29.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para intervenções necessárias à restauração da Quadra de Bocha localizada no Distrito de Três Pontes.

Parágrafo Único - Os códigos de aplicação referentes à presente emenda impositiva serão informados pela Prefeitura Municipal e incorporados ao texto do Projeto de Lei nº 94/2024 após sua primeira aprovação.

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações redacionais do Projeto de Lei nº 94/2024 estritamente necessárias para o cumprimento do disposto na presente emenda, a serem incorporadas ao PL nº 94/2024 após sua primeira votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 28 de outubro de 2024.

CARLOS BENEDITO CAZOTTI

Vereador

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados através da presente emenda, observando o disposto no art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, se prestam, na área da saúde, a viabilizar investimentos na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Três Pontes, garantindo a aquisição de um veículo e de outros equipamentos e materiais permanentes. Outrossim, destina-se recursos para investimentos na Unidade Municipal de Reabilitação.

De outro lado, a presente emenda, além de tratar da recuperação da quadra de bocha situada no Distrito de Três Pontes, se volta para a necessidade de que equipamentos do serviço funerário municipal – como o veículo e os castiçais - sejam renovados, buscando assegurar plena dignidade às pessoas atendidas pelo referido serviço público do Município.

Pelo exposto, busca-se o apoio dos nobres pares para a viabilização da presente emenda e a consequente aplicação dos recursos pelo Poder Executivo.